

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3435/75

INTERESSADA: CECÍLIA NOBUE ONUKI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2238/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao  
Pleno em 27/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cecília Nobue Onuki, filha de Hajime Onuki e de Sachiko Morishita Onuki, nascida aos 09 de junho de 1957, em Santos, residente e domiciliada em Santos, na Rua particular Lélia nº 57, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual "D. Luiza Macuco", em Santos.

Em continuação, freqüentou 2 séries e um semestre do curso de segundo grau, no mesmo estabelecimento.

A seguir, freqüentou a 12ª série no ano de 1974/75, na Big Foot High School, de Walworth, Wisconsin, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Cecília Nobue Onuki, ao nível de conclusão do segundo grau.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente